

TC 018.163/2010-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA

Responsáveis: Marinalva Medeiro Neponucena Sobrinho (ex-prefeita, CPF 215.688.553-20), Irinaldo Lopes Sobrinho (ex-tesoureiro, CPF 134.477.003-78), Wilson Antônio Nunes Mouzinho (ex-secretário de Administração e presidente da Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2005, CPF 196.957.303-10), Jenival Silva Nunes (ex-membro da Comissão Permanente de Licitação, CPF 812.660.063-20), Sandra Maria Nunes Mendes (ex-membro da Comissão Permanente de Licitação, CPF 493.009.033-49), Wellington Lopes Neponuceno (ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação, CPF 809.178.953-04), M. V. Pereira da Silva (CNPJ 04.220.187/0001-90) e Construtora Maryelle Ltda. (CNPJ 04.426.925/0001-50)

DESPACHO

Restituam-se os autos à Secex-MA, tendo em vista a identificação de outro erro material no Acórdão nº 1409/2013 – Plenário, a ser corrigido para que, onde se lê “Marinalva Madeiro Neponucena Sobrinho”, leia-se “Marinalva Medeiro Neponucena Sobrinho”, e a devida retificação dos dois itens citados na instrução (peça 45), considerando haver inconsistência na indicação do nome grafado incorretamente na deliberação, bem como no CNPJ.

Brasília, 17 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator